

Comissão Permanente
de **Concertação Social**

CESA 
Conselho Económico
e Social dos **AÇORES**



**ACORDO
DE PARCERIA
ESTRATÉGICA
2023/2028**

Rendimento, Sustentabilidade e Crescimento



I – Preâmbulo

O diálogo social estratégico deve propor-se, sempre, atingir um entendimento entre governo, sindicatos e empregadores, na senda do desenvolvimento, que efetive rendimento, sustentabilidade e crescimento.

A Autonomia Política dos Açores confirma-se pelo exultar da sua democracia representativa e também pelo pulsar de novas dinâmicas geradoras de democracia participativa e cidadania.

O desígnio autonómico cumpre-se com a emancipação dos sujeitos da Autonomia.

É este caminho que propugna o Programa do Governo: “um novo ciclo de governação, mais próximo das pessoas, mais transparente nos procedimentos, mais rigoroso na decisão, mais humilde na atitude democrática, que promova melhor a coesão territorial entre todas as parcelas geográficas da Região, que garanta uma melhor coesão social, liberte a sociedade de uma dependência excessiva do Estado e dos poderes públicos e promova melhores condições de vida para as pessoas, assegurando que a iniciativa privada dispõe de condições estáveis para investir, promovendo o crescimento económico, o emprego e a riqueza”.

Acresce que “só desta forma é possível fazer crescer o PIB regional, diminuir a distância que nos separa do resto do país e da média da União Europeia, combater a pobreza, diminuir a nossa dependência do exterior e reduzir a dívida pública”.

O reforço institucional do diálogo social e da consciência participativa da sociedade açoriana afirmou-se através da criação do Conselho Económico e Social dos Açores, concretizando o previsto na última revisão do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.



No âmbito do Conselho Económico e Social dos Açores, a materialização do desígnio de diálogo social articula-se na Comissão Permanente de Concertação Social.

Acabados de sair da maior pandemia dos últimos cem anos, com a Europa a enfrentar um conflito armado como não se via há sete décadas, com uma crise inflacionária sem paralelo neste século, o diálogo, a perseverança e a consistência são capitais para enfrentar e ultrapassar estas induções exógenas.

É certo que o Plano e Orçamento da Região para 2023 foram elaborados na premissa de que “a incerteza e instabilidade do contexto obrigam a uma responsabilidade acrescida, respondendo, com constância, a quem mais precisa.”

Importa, agora, ainda ir mais além.

Importa, pois, consubstanciar e formalizar, através de um Acordo abrangente, os entendimentos comuns que resultam do diálogo estabelecido em sede da Comissão Permanente de Concertação Social, ponderando propostas formuladas por todos os parceiros sociais, com distinção aos que efetivaram adesão ao Acordo, nomeadamente, pela União Geral de Trabalhadores dos Açores, pela Câmara do Comércio e Indústria dos Açores e pela Federação Agrícola dos Açores.

II – Enquadramento

Os signatários deste “Acordo de Parceria Estratégica 2023 – 2028”, doravante designado por “Acordo”:

1. RECONHECEM, depois do registo de 24 meses consecutivos de crescimento, a necessidade e a importância de criar condições para a manutenção da economia dos Açores na via do crescimento e para fomentar a sua convergência com as médias nacional e europeia;



2. RECONHECEM o imperativo de aumentar os índices de competitividade na Região, nomeadamente através do aumento das taxas de produtividade;
3. CONGRATULAM-SE com os níveis de emprego verificados na Região, nomeadamente a maior população empregada da história, com os reduzidos números de desempregados inscritos no Centro de Qualificação e Emprego da Região, de beneficiários de medidas de inserção socioprofissional e do Rendimento Social de Inserção e com os esforços de combate à precariedade;
4. EXPRESSAM profunda preocupação com as consequências, na sociedade e economia açorianas, da inflação invulgar que se tem registado, no rescaldo de uma crise pandémica a que se junta, inevitavelmente, o aumento das taxas de juro;
5. MANIFESTAM ainda a sua preocupação com os indicadores de pobreza, com o abandono escolar precoce, com os níveis de toxicodependência, e com os jovens que não se encontram nem a trabalhar, nem inseridos em sistemas de educação ou formação;
6. VALORIZAM a necessidade acrescida, no momento presente, de um esforço coletivo e de um processo de diálogo construtivo, estrutural, responsável e comprometido;
7. SUBLINHAM o imperativo de estar ao lado dos açorianos neste tempo adverso e incerto;
8. PUGNAM pela criação de um quadro estrutural, de médio prazo, onde seja definida uma trajetória para a construção de uma Região socialmente forte, justa e inclusiva, para cada cidadão, cada empresa, cada organização;
9. ASSINALAM o conjunto de medidas, já implementadas, de apoio ao rendimento, de mitigação da inflação e do aumento dos custos de produção, designadamente:

Z
R
A
D

J



ACORDO DE PARCERIA ESTRATÉGICA 2023/2028

Rendimento, Sustentabilidade e Crescimento

- O Mecanismo de Apoio ao Incremento Salarial (Programa MAIS) e a Medida Contratar;
- O aumento da remuneração complementar regional dos 66,29 euros, em 2020, para os 80,45 euros, em 2023, o que representa um aumento superior a 21%;
- A medida de apoio às famílias com crédito à habitação (CREDITHAB), recentemente robustecida por via da redução do limiar da taxa de esforço para 35%;
- O fim dos rateios no POSEI-Açores e, no âmbito do PRORURAL+, a reposição dos valores das ajudas às zonas com condicionantes naturais ou específicas e a abertura de novas candidaturas à medida de apoio à agricultura biológica;
- O incentivo, que deve ser mantido, à redução voluntária da produção de leite e reconversão das explorações de leite para carne e o apoio à sementeira de milho e sorgo promovendo a autossuficiência alimentar da Região;
- O acionamento do Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca dos Açores (FUNDOPESCA) e a isenção das taxas de lota;
- As valorizações remuneratórias das carreiras profissionais da Saúde (como os Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica, Enfermeiros e Médicos) e da Educação e a consolidação dos vínculos laborais;
- O aumento do complemento regional de pensão de 5% em 2022 e de 15% em 2023;
- O aumento do complemento para a aquisição de medicamentos pelos idosos (Compamid), em 10% em 2022 e em 15% em 2023, para além de um apoio excecional, no montante de 10 euros em 2022;



ACORDO DE PARCERIA ESTRATÉGICA 2023/2028

Rendimento, Sustentabilidade e Crescimento

- O aumento de 10% no ano de 2022, e de 15% em 2023, da comparticipação diária atribuída aos doentes deslocados e aos seus acompanhantes;
- A atualização, em 15%, do Complemento Especial para o Doente Oncológico (CEDO) no ano de 2023, já antecédida, em 2022, por uma atualização da ordem dos 10%;
- O aumento do complemento açoriano ao abono de família para crianças e jovens, em 5% no ano de 2022, ao qual acresceu um apoio excecional de 10 euros, por referência a agosto de 2022, e um aumento em 15% em 2023;
- A implementação do Programa “Nascer Mais” em 2022, prorrogado em 2023, nos 12 concelhos da Região que apresentaram, entre 2011 e 2021, uma quebra populacional acima dos 5% negativos;
- A gratuidade, em todos os escalões, da frequência de creches e do acolhimento em amas;
- O reforço, em 2023, do apoio à ação social escolar em cerca de 22%;
- O aumento, em 50%, dos prémios de mérito, atribuídos aos alunos que se matriculem, pela primeira vez, em instituições do ensino superior;
- A progressiva gratuidade dos manuais escolares;
- O aumento do apoio às IPSS, por via do aumento do valor padrão pago por utente;
- O aumento do valor total do apoio atribuído no âmbito do programa “Famílias com Futuro” (Incentivo ao Arrendamento) em 2021 e em 2022;
- O aumento do valor total dos apoios atribuídos às famílias nos diversos programas de acesso a habitação e na recuperação/construção de habitação social na Região em 2021 e 2022.



10. REALÇAM o esforço já desenvolvido pelas empresas e pelos sindicatos na contratação coletiva de trabalho no ano de 2023, que já permitiu, em alguns casos, a suplantação dos salários médios face à inflação e COMPROMETEM-SE com a continuação e alargamento deste processo negocial;

11. SUBLINHAM a importância da revitalização do Conselho Consultivo da Administração Pública Regional e a sua operacionalização, enquanto verdadeira plataforma de diálogo e entendimento que fomente a audição e participação de todos os parceiros na conceção de medidas de reforma e modernização da Administração Pública Regional.

III – Parceria

Os signatários COMPROMETEM-SE a:

1. Pugar, nos respetivos domínios de atuação, para que, no âmbito de medidas definidas e a definir, os órgãos de soberania nacionais não esqueçam, como, infelizmente, se tem verificado em diversas ocasiões, que “Portugal abrange o território historicamente definido no continente europeu e os arquipélagos dos Açores e da Madeira” (artigo 5.º da Constituição da República Portuguesa);
2. Continuar, no exercício das atribuições e competências dos órgãos de governo próprio da Região, o esforço de complementar, a nível regional, medidas que venham a ser definidas pelo Governo da República que concorram para a melhoria das condições de vida nos Açores;



3. Inverter a trajetória de aumento dos rácios da dívida pública regional, consubstanciada, aliás em 2023, na opção por um orçamento com endividamento zero, salvaguardando situações em que o endividamento seja absolutamente necessário, para o aproveitamento integral dos fundos comunitários;
4. Densificar o quadro plurianual de programação orçamental;
5. Promover a consistência na redução do prazo médio de pagamento da Administração Pública;
6. Manter a redução das taxas de IVA, IRS e IRC nos limites máximos permitidos pela Lei das Finanças das Regiões Autónomas;
7. Implementar modelos de avaliação do impacto das políticas orçamentais, nomeadamente, no que concerne às soluções fiscais e aos investimentos;
8. Promover a convergência dos Açores com o País e com a União Europeia com uma taxa média de crescimento real anual do PIB de 2,5% a 3%;
9. Triplicar, no atual período de programação europeu, os valores executados de fundos comunitários, atingindo os 200 milhões de euros por ano, por referência ao período de programação anterior (em média 67 milhões de euros por ano) e pugnar pela sua rigorosa utilização;
10. Assegurar a manutenção do atual acréscimo regional ao valor da retribuição mínima mensal garantida fixada para o país;
11. Regulamentar e operacionalizar o estatuto dos benefícios fiscais em sede de IRC, designadamente a regulamentação das deduções à coleta por lucros reinvestidos e a reposição, simplificando-a, da regulamentação do estatuto dos benefícios fiscais em regime contratual;
12. Manter a “Tarifa Açores”, fundamental para impulsionar o turismo interno e para, por essa via, fomentar a economia regional e a coesão económica e social do Arquipélago;



13. Prosseguir os investimentos nas infraestruturas portuárias, aeroportuárias e de visitação turística com vista à sua capacitação para os fluxos esperados de passageiros e mercadorias e à manutenção dos níveis de conforto e qualidade dos serviços prestados;
14. Prosseguir os investimentos nas infraestruturas agrícolas, designadamente os conducentes à melhoria da rede regional de abate e dos caminhos agrícolas e rurais, aliás também de vocação turística e incentivar a agroprodução local e a sua diversidade, através de estratégia que prime pelo apoio, conhecimento, inovação e acompanhamento da formação dos preços, promovendo o consumo interno e a expedição de bens agroalimentares;
15. Adequar a frota marítima ao Pacto Ecológico Europeu, nomeadamente ao Pacote "Fit for 55", que impõe, até 2030, a redução em 55% da emissão de gases de efeito de estufa;
16. Promover uma conectividade crescente e sustentável da Região com o exterior;
17. Disciplinar o desenvolvimento turístico estimulando "turismo todo o ano em todas as ilhas" e favorecendo a evolução qualitativa do bem-estar e da qualidade de vida da população residente a par com a excelência da experiência do visitante;
18. Trabalhar ativa e proativamente para atingir, em 2024, o Nível Ouro na certificação de «Destino Turístico Sustentável», atribuída pela Earth Check, de acordo com os critérios do Global Sustainable Tourism Council;
19. Agilizar a implementação do sistema de incentivos "Construir 2030";
20. Promover a competitividade das empresas açorianas, desburocratizando processos, agilizando respostas, reforçando a resiliência do tecido empresarial regional e potenciando a valorização salarial efetiva;
21. Criar um sistema de capitalização adequado ao tecido empresarial regional;



ACORDO DE **PARCERIA ESTRATÉGICA 2023/2028**

Rendimento, Sustentabilidade e Crescimento

22. Valorizar e aumentar as qualificações dos açorianos e promover a formação contínua dos trabalhadores em todos os setores de atividade, conducente à melhoria da produtividade e à correspondente valorização salarial;
23. Manter uma política ativa de apoio social, incluindo:
- Prosseguir a política de gratuidade das creches e amas, na rede social;
 - Promover a cobertura de Médico de Família para todos os açorianos até 2026;
 - Promover um maior equilíbrio demográfico entre as ilhas do Arquipélago, mantendo e melhorando as medidas de promoção da natalidade e combate da erosão demográfica, nomeadamente através do alargamento do Programa “Nascer Mais” a toda a Região;
 - Incentivar o desenvolvimento local e a economia dos concelhos mais rurais;
 - Combater o despovoamento através do reordenamento do território e do incentivo à reabilitação de moradias devolutas ou degradadas nas freguesias rurais;
 - Desenvolver uma estratégia regional de habitação que visa aumentar o parque habitacional disponível da Região, não só para habitação social, mas também para a classe média através de rendas resolúveis ou aquisição a preços controlados;
 - Contribuir para melhoria do edificado das IPSS, através da construção, requalificação de edifícios destinados às áreas da infância e juventude, das famílias, da deficiência, e dos idosos existentes na Região;

Handwritten initials and signatures in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



ACORDO DE **PARCERIA ESTRATÉGICA 2023/2028**

Rendimento, Sustentabilidade e Crescimento

- Adotar medidas que promovam a conciliação da vida profissional e pessoal, nomeadamente aferindo a viabilidade de implementação da semana de 4 dias e da flexibilização dos horários de trabalho;
- Promover a empregabilidade dos jovens açorianos e o combate ao desemprego de longa duração;
- Reduzir fenómenos de exclusão, pobreza e precariedade laboral, avaliando e redefinindo a Estratégia de Combate à Pobreza e Exclusão Social 2018-2028;
- Elaborar e Implementar a Estratégia Regional para a Inclusão da Pessoa com Deficiência 2023-2030;
- Elaborar e implementar o Plano Regional de Promoção da Igualdade;
- Alargar a todos os concelhos da Região o programa “Novos Idosos”;
- Densificar meios de prevenção e de tratamento do consumo de drogas.

2
A
B

24. Prosseguir uma política de valorização da função pública, incluindo:

- Rever os limites inferiores e superiores dos escalões remuneratórios abrangidos pela remuneração complementar regional, de modo a abranger um maior número de trabalhadores da Administração Pública Regional;
- Manter o processo de valorização de profissionais do setor público, através da mobilidade intercarreiras na Administração Pública Regional;
- Promover o rejuvenescimento da Administração Pública Regional;
- Propor ao legislador nacional a adequação da idade de reforma nos Açores à esperança média de vida na Região.

7



ACORDO DE PARCERIA ESTRATÉGICA 2023/2028

Rendimento, Sustentabilidade e Crescimento

25. Continuar a política formativa dos jovens, incluindo:

- Aumentar a dotação dos estabelecimentos de ensino de instrumentos tecnológicos e de laboratório e estender o acesso, nas salas de aula, à internet;
- Manter o Programa de Apoio ao Pagamento de Propinas a estudantes do ensino superior;
- Manter o Programa de Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes do ensino superior;
- Promover a criação de Ponto de Apoio ao Estudo para Crianças e Jovens, cujas famílias apresentem fracos recursos económicos;
- Estender a formação da Escola do Mar dos Açores, após a sua recente certificação definitiva como estabelecimento de ensino, a todos os intervenientes do setor da pesca e marítimos;
- Reduzir a taxa de abandono precoce de educação e formação, para valores não superiores a 15% em 2028;
- Reduzir a taxa de jovens (15-34 anos) não empregados que não estão em educação ou formação, assumindo como meta 15% para 2025;

26. Promover a sustentabilidade ambiental e a utilização de fontes de energia renováveis, incluindo:

- Aumentar a produção de eletricidade renovável para 42% em 2024 e para 61% em 2026;



ACORDO DE **PARCERIA ESTRATÉGICA 2023/2028**

Rendimento, Sustentabilidade e Crescimento

- Estimular a eficiência energética e a produção de energia através de fontes alternativas e renováveis, quer no fornecimento da rede, quer no autoconsumo, potenciando a redução gradual da dependência do exterior;
- Fomentar a mobilidade elétrica, através de incentivos à aquisição de veículos elétricos e da instalação de meios alternativos de deslocação;
- Contribuir para a redução de combustíveis fósseis através da atribuição de mais 100 viaturas elétricas às diferentes IPSS e Misericórdias da Região (Programa GER-MOV);
- Promover uma gestão mais racional dos recursos naturais, sobretudo no que se refere à utilização da água e do solo;
- Proteger a biodiversidade dos mares açorianos, em paralelo com a sustentabilidade dos recursos pesqueiros, nomeadamente através da implementação da rede de áreas marinhas protegidas dos mares dos Açores, que atingirá os 30% no final de 2023;
- Atingir uma taxa de preparação para a reutilização e reciclagem de resíduos urbanos de 55% em 2025;
- Atingir uma taxa de valorização de resíduos não urbanos (resíduos setoriais) de 90% em 2025;
- Promover a redução da pegada ecológica nas obras públicas, visando um setor mais sustentável e que se adeque às exigências da União Europeia, que assegure a eficiência energética de edifícios, que potencie a economia circular e incentive a utilização de materiais endógenos ou materiais e processos inovadores.

27. Manter um sistema de concentração e centralização das grandes obras públicas, procurando a otimização dos recursos públicos, o estabelecimento de sinergias, a uniformização na tramitação de procedimentos e a eficiência do processo administrativo.



IV – Avaliação e subscrição

1. Este Acordo é objeto de monitorização e de avaliação semestral, em sede de Comissão Permanente de Concertação Social.
2. O presente Acordo pode ser revisto.
3. O presente Acordo pode ser subscrito, para além dos signatários iniciais, por outras entidades que, posteriormente, expressem vontade de o subcrever.

Subcrevem o presente Acordo:

O XIII Governo dos Açores,



ACORDO DE **PARCERIA ESTRATÉGICA 2023/2028**
Rendimento, Sustentabilidade e Crescimento

A União Geral de Trabalhadores dos Açores,

A Câmara do Comércio e Indústria dos Açores,

A Federação Agrícola dos Açores,